

## **COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

PARECER N° 05/2025

AUTOR: Poder Executivo

RELATORA: Genecir de Fatima Garda Rigo

### **RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos o Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, de iniciativa do Poder Executivo de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 016, de 27 de dezembro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre os condomínios no município de Capitão Leônidas Marques e dá outras providências.

Este é o relatório.

### **VOTO DA RELATORA**

O Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, de autoria do Poder Executivo, propõe alterações na Lei Complementar nº 016/2018, que disciplina os condomínios no Município de Capitão Leônidas Marques.

As modificações concentram-se, especialmente, na regulamentação dos condomínios residenciais horizontais, notadamente aqueles localizados na Zona Residencial do Rio Iguaçu, abrangendo:

- a exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e o cumprimento de medidas mitigatórias e compensatórias;
- a possibilidade de inserção de usos de comércio e serviços, desde que voltados ao Eixo de Turismo e Lazer do Rio Iguaçu;
- a redefinição dos parâmetros mínimos das vias internas de circulação;
- ajustes quanto ao percentual de áreas verdes em situações específicas;
- novas regras para doação de áreas institucionais, admitindo, em determinados casos, a substituição por repasse financeiro ao Município, mediante critérios técnicos e controle administrativo.

A matéria insere-se no âmbito do Plano Diretor Municipal, resultante de estudos técnicos realizados por consultoria especializada e debatidos em Audiência Pública realizada em 09 de junho de 2025.

As alterações propostas alinham-se aos princípios do planejamento urbano sustentável, do crescimento ordenado e da melhoria da qualidade dos serviços urbanos, não se verificando, no âmbito desta Comissão, óbices quanto à sua execução prática ou impacto negativo à infraestrutura municipal.

Diante do exposto, manifesto parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 10/2025.

Capitão Leônidas Marques, 10 de dezembro de 2025.

**Genecir de Fatima Garda Rigo**  
Relatora

## **CONCLUSÃO**

A Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos em reunião realizada em 10 de dezembro de 2025, após estudo e discussão, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” da relatora, Vereadora Genecir de Fatima Garda Rigo, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 10/2025.

Sala de Comissões, 10 de dezembro de 2025.

**Claudecir Alves da Silva Moura**  
Presidente

**Genecir de Fatima Garda Rigo**  
Relatora

**Cleverson Baron dos Santos**  
Membro